

Ref. ao doc. 59.956.592-8 (Processo TC 004.704/2017-7)

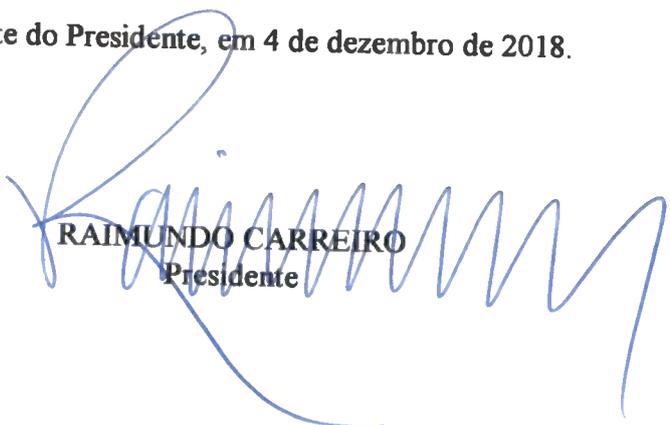
Requerente: Lúcia Regina Assumpção Montanhini
(CPF 313.336.059-00).

Assunto: Pedido de sustentação oral.

DESPACHO

Diante das informações consignadas no Despacho exarado em 4/12/2018 pelo Chefe de Gabinete da Ministra Ana Arraes; com base na competência conferida pelo art. 28, inciso XIX e com fulcro no art. 168, **caput**, ambos do Regimento Interno/TCU, indefiro o pedido de sustentação oral – formulado pela Senhora Lúcia Regina Assumpção Montanhini, em petição subscrita pelos Advogados Flávio Pansieri (OAB/PR 31.150), Diego Campos (OAB/PR 57.666) e Otavio Baptista (OAB/PR 86.785), relativo ao processo em epígrafe, tendo em vista o fato da requerente não fazer parte do rol de responsáveis cadastrados nos autos.

Gabinete do Presidente, em 4 de dezembro de 2018.


RAIMUNDO CARREIRO
Presidente



TC 004.704/2017-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Universidade Federal do Paraná.

Responsáveis: André Santos de Oliveira (CPF 029.849.089-70), Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04), Denise Maria Mansani Wolff (CPF 541.914.599-53), Edilson Sérgio Silveira (CPF 141.231.638-31), Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Guiomar Jacobs (CPF 392.074.209-53), Josiane de Paula Ribeiro (CPF 539.125.199-00), Júlio Cezar Martins (CPF 583.997.397-15) e Maria Alba de Amorim Suarez (CPF 176.846.921-00).

Interessado na produção da sustentação oral: Diego Caetano da Silva Campos (OAB/PR 57.666)

Encaminhe-se a presente solicitação ao Gabinete da Presidência, com a finalidade de **indeferir o pedido de sustentação oral** (anexo), uma vez que a Sra. Lúcia Regina Assumpção Montanhini (CPF 313.336.059-00) não faz parte do rol de responsáveis cadastrados neste processo, em processo incluído na pauta da Sessão do Plenário Ordinária em 5/12/2018.

Solicito tornar sem efeito o encaminhamento anterior.

Gabinete, em 4/12/2018.

Diogo Leonardo Rocha de Lima
Chefe de Gabinete

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO RELATORA DOS AUTOS N. 4704/2017-7 – MIN. ANA ARRAES**

Autos de TCE 4704/2017-7

LÚCIA REGINA ASSUMÇÃO MONTANHINI, já devidamente qualificada nos presentes autos de TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, em atenção a inclusão em pauta dos presentes autos para a sessão de julgamento na data de 05/12/2018, informar e requerer o que segue.

Os autos em epígrafe foram incluídos em pauta para a data de 05/12/2018, motivo pelo qual, nos termos do art. 168, **requer-se habilitação para sustentação oral**, a ser realizada pelo defensor constituído Dr. DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS – OAB/PR 57.666, visando exercer pleno direito de defesa da REQUERIDA.

Ocorre que, este procurador, autor do pedido de sustentação oral, tem audiência previamente agendada na data acima mencionada, na cidade de União da Vitória, interior do Paraná, sendo que tal fato impossibilitaria seu comparecimento e conseqüentemente a realização de sustentação perante este tribunal.

Diante do exposto, respeitosamente requer-se o deferimento do pedido de sustentação oral formulado, bem como seja adiado do julgamento dos presentes autos, incluídos na pauta do dia **05/12/2018**, diante da impossibilidade de comparecimento deste advogado.

Pede deferimento.

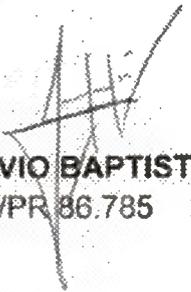
De Curitiba para Brasília, 03 de dezembro de 2018.



FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150
OAB/DF 33.648



DIEGO CAMPOS
OAB/PR 57.666



OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785

Curitiba
Rua Benedito Xavier da Silva, 187
São Francisco - CEP 60.630-060
Fone: 55.41.3077-8087



Brasília
SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201
Asa Norte - CEP 70.714-900
Fone: 61 3533-8546